



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXXVII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5989–PALMAS, QUINTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2025 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª CÂMARA CÍVEL	2
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	2
PRESIDÊNCIA	2
DIRETORIA GERAL	4
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4
ESMAT	6

SEÇÃO JUDICIAL
1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimações de acórdãos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA - Relatora, fica a parte agravada, **JANAILZA ALVES LIMA** (CPF nº 982.430.201-87), **INTIMADA** do ACÓRDÃO (Evento 16- ACOR1), constante do processo abaixo:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000854-29.2017.8.27.2731/TO

JUIZO ORIGINÁRIO: 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

APELANTE: BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB-TO05630A)

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB-TO04867A)

APELADO: JANAILZA ALVES LIMA

ADVOGADO(A) NÃO CONSTITUÍDO(A)

APELADO: JOADSON ROSARIO DOS SANTOS (RÉU)

ADVOGADO(A): WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS (OAB-TO05474B)

APELADO: JOADSON ROSÁRIO DOS SANTOS - ME

ADVOGADO(A): WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS (OAB-TO05474B)

RELATOR(A): Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXTINÇÃO PELA PRESUNÇÃO DE PAGAMENTO. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO DO CREDOR. PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO SEQUER ANALISADO. SENTENÇA CASSADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. A extinção da execução nos termos do art. 924, II, do CPC exige a satisfação efetiva da obrigação, que deve ser comprovada ou reconhecida expressamente pelo credor. A jurisprudência do STJ e dos tribunais estaduais veda a extinção da execução por mera presunção de pagamento, sem oportunizar manifestação do exequente, em respeito ao contraditório e à ampla defesa. 2. A ausência de apreciação do pedido de dilação de prazo e a declaração de extinção sem manifestação do credor violam o devido processo legal. 3. Recurso conhecido e provido. **ACÓRDÃO.** A Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, conhecer o recurso para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO a fim de cassar a r. sentença extintiva e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem, a fim de que seja oportunizada à parte exequente a manifestação expressa quanto ao cumprimento do acordo, inclusive com a apreciação do pedido de dilação de prazo e prosseguimento do feito, nos termos do artigo 922 do Código de Processo Civil, nos termos do voto do(a) Relator(a). Representante do MP-TO: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ - Procurador(a) de Justiça. Palmas, 20 de agosto de 2025.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Portarias

Portaria Nº 3648, de 30 de outubro de 2025

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores e Juízes Convocados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no período compreendido entre as 18h do dia 7/11/2025 e as 11h59min do dia 14/11/2025 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 15, de 8 de julho de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará no período de plantão e o contido no processo SEI nº 25.0.000004201-6,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição, para o período compreendido entre as 18h do dia 7/11/2025 e as 11h59min do dia 14/11/2025, da seguinte forma:

JUIZ CONVOCADO GIL DE ARAÚJO CORRÊA	das 18h do dia 7/11/2025 às 11h59min do dia 14/11/2025
--	---

Art. 2º O(a) magistrado(a) que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no site do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Conjunta Nº 15, de 29 de outubro de 2025
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, principalmente o estabelecido no art. 12, §4º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (Resolução nº 104, de 21 de junho de 2018), bem como no art. 9º, II, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça (Resolução nº 8, de 25 de março de 2021);
CONSIDERANDO as inovações introduzidas pela versão 9.15 do sistema eProc Nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar situações que não comportam o lapso temporal exigido para compensação dos boletos bancários pelas instituições bancárias;
CONSIDERANDO o contido no processo SEI 22.0.000004151-7,
RESOLVEM:

Art. 1º O art. 5º da Portaria-Conjunta nº 11, de 21 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Os mandados judiciais serão expedidos por minuta e, em anexo, devem vir as peças que os instruem.
§1º A minuta que trata o *caput* deste artigo deve conter, obrigatoriamente, o teor do mandado, a finalidade específica da diligência e, ainda, em demanda que envolva o direito de posse, deverá conter o detalhamento do bem objeto da diligência determinada.
§2º O mandado judicial que não atender aos requisitos do §1º deste artigo poderá ser devolvido sem cumprimento para a devida instrução.
§3º A confecção e expedição do mandado judicial é obrigatória, mesmo quando a decisão/precatória tenha efeito de mandado judicial, ocasião em que essa deverá vir anexa ao mandado expedido e:
I- no tipo de modelo de documento Despacho/Decisão (Mandado), e expedição do mandado judicial separado NÃO é obrigatória, vez que esse tipo de modelo de documento contempla a elaboração, em um único ato, de dois documentos simultâneos – um despacho ou decisão judicial, acompanhado do respectivo mandado.
II- no tipo de modelo de documento Despacho/Decisão (Mandado) é obrigatório que a unidade ao utilizar o referido tipo de minuta deve obedecer aos requisitos dispostos nos §1º e §2º deste artigo.
§ 4º Os ofícios expedidos para cumprimento por Oficial de Justiça Avaliador obedecerão às mesmas regras do § 3º deste artigo."

Art. 2º A Portaria-Conjunta nº 13, de 28 de agosto de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º As despesas de locomoção do Oficial de Justiça Avaliador deverão ser recolhidas previamente à realização das diligências, por meio de guias geradas no sistema de processo judicial eletrônico utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - eProc.
.....
§2º Efetuado o pagamento, o respectivo comprovante deverá ser juntado aos autos pela parte."
"Art. 4º
Parágrafo Único. Mandados judiciais com guias de recolhimento de despesas de locomoção que estiverem com *status* de pendência não serão distribuídos pela unidade judiciária, que adotará providências legais, salvo nos casos de urgência e/ou mediante determinação judicial."

Art. 2º Esta portaria-conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Desembargador PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portarias

Portaria Nº 3643/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 29 de outubro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/09/TJTO, c/c Instrução Normativa nº 5 de 2023, da Presidência do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o contido nos Autos Administrativos SEI nº 25.0.000023473-0;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 7, de 23 de junho de 2021, que estabelece normas sobre a administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Moredson Mendanha de Abreu Almas – DPATR – Matrícula nº 352416; Joana D'arc Batista Silva – DPATR – Matrícula nº 263644 e Orlúcio Lopes de Sousa Moura – Matrícula nº 74843, para comporem a Comissão de Avaliação e Classificação de bens inservíveis do Depósito do Anexo II do Poder Judiciário.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor-Geral

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 1537/2025, de 30 de outubro de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **JOAO VITOR BORGES MILHOMEM**, matrícula nº 354561, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 30/10 a 28/11/2025, **a partir de 30/10/2025 até 28/11/2025**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo

Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1538/2025, de 30 de outubro de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **JABEIS DE SOUSA MIRANDA**, matrícula nº 245646, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 27/10 a 15/11/2025, **a partir de 27/10/2025 até 15/11/2025**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo

Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1539/2025, de 30 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **EUGENIA PAULA MEIRELES MACHADO**, matrícula nº 263938, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 30/10 a 19/11/2025, **a partir de 30/10/2025 até 19/11/2025**, para serem usufruídas em 13/07 a 02/08/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1540/2025, de 30 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **RITA DE CACIA ABREU DE AGUIAR**, matrícula nº 180650, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 30/10 a 24/11/2025, **a partir de 30/10/2025 até 24/11/2025**, para serem usufruídas em 24/01 a 18/02/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

ESMAT

Edital

EDITAL nº 248, de 2025 – SEI Nº 25.0.000022822-5

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 238, de 2025, publicado no Diário da Justiça nº 5.982, de 21 de outubro de 2025, pp. 57-59, que estabelece as normas gerais para ingresso e participação no **Minicurso Inteligência Artificial, Sistema Penal e Direitos Humanos**, a se realizar no dia 12 de novembro de 2025, conforme as alterações a seguir dispostas:

Onde se lê:

Nome: *Minicurso Inteligência Artificial, Sistema Penal e Direitos Humanos*, a se realizar no dia 11 de novembro de 2025, conforme as alterações a seguir dispostas:

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 21 de outubro a 10 de novembro de 2025.

Local: Sala de aula da Esmat.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 40

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	Nº de Vagas
Servidores(as), magistrados(as), estagiários(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense; estudantes, professores(as), profissionais e integrantes do sistema de justiça brasileiro e membros da comunidade em geral.	40

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(as) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar da atividade presencial no dia 11 de novembro de 2025, das 9h às 12h;

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático
11/11/2025	Das 9h às 12h	O minicurso aborda o uso da Inteligência Artificial (IA) e das novas tecnologias no Sistema Penal brasileiro, analisando criticamente as transformações desde a fase de investigação até a execução da pena. O escopo é explorar as potencialidades da IA na análise de grandes volumes de dados (big data) e na predição de risco criminal, em contraposição aos graves desafios éticos, jurídicos e sociais. Discute-se questões epistemológicas e temas centrais com o viés algorítmico (algorithmic bias), apontando para os perigos da falta de transparência dos sistemas (problema da "caixa preta") e o risco de aprofundamento da desigualdade e da discriminação estrutural na justiça criminal. Além de focar na necessidade de desenvolvimento de um "devido processo tecnológico penal" que garanta os direitos fundamentais do acusado e os princípios constitucionais de forma equitativa e inclusiva, preservando a dignidade da pessoa humana.

Leia –se:

Nome: *Minicurso Inteligência Artificial, Sistema Penal e Direitos Humanos*, a se realizar no dia 12 de novembro de 2025, conforme as alterações a seguir dispostas:

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 29 de outubro a 10 de novembro de 2025.

Local: **Auditório do TJTO, com tradução simultânea**

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 150

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	Nº de Vagas
Servidores(as), magistrados(as), estagiários(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense; estudantes, professores(as), profissionais e integrantes do sistema de justiça brasileiro e membros da comunidade em geral.	150

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(as) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar da atividade presencial no dia **12 de novembro de 2025**, das 9h às 12h;

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático
12/11/2025	Das 9h às 12h	O minicurso aborda o uso da Inteligência Artificial (IA) e das novas tecnologias no Sistema Penal brasileiro, analisando criticamente as transformações desde a fase de investigação até a execução da pena. O escopo é explorar as potencialidades da IA na análise de grandes volumes de dados (big data) e na predição de risco criminal, em contraposição aos graves desafios éticos, jurídicos e sociais. Discute-se questões epistemológicas e temas centrais com o viés algorítmico (algorithmic bias), apontando para os perigos da falta de transparência dos sistemas (problema da "caixa preta") e o risco de aprofundamento da desigualdade e da discriminação estrutural na justiça criminal. Além de focar na necessidade de desenvolvimento de um "devido processo tecnológico penal" que garanta os direitos fundamentais do acusado e os princípios constitucionais de forma equitativa e inclusiva, preservando a dignidade da pessoa humana.

Palmas-TO, 29 de outubro de 2025.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 249, de 2025 – SEI Nº 25.0.000023612-0

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **Minicurso Roda de Leitura: Mulheres e o Cárcere**, a se realizar no período de 11 de novembro de 2025, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Minicurso Roda de Leitura: Mulheres e o Cárcere.

Objetivo: Promover, por meio da roda de leitura, uma reflexão crítica sobre a realidade das mulheres em situação de cárcere, articulando literatura, documentos institucionais, políticas públicas e a realidade local de Palmas-TO, à luz dos Direitos Humanos e da Criminologia Feminista, de modo a sensibilizar a comunidade acadêmica para o papel das Universidades na promoção da dignidade e cidadania de populações vulnerabilizadas.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 30 de outubro a 10 de novembro de 2025.

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat.

Público-Alvo: Servidores(as), magistrados(as), estagiários(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense; estudantes, professores(as), profissionais e integrantes do sistema de justiça brasileiro e membros da comunidade em geral.

Carga Horária: 3 horas

Modalidade: Presencial.

Local: Sala de aula da Esmat.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(x) NÃO () SIM –

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 30

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	Nº de Vagas
Servidores(as), magistrados(as), estagiários(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense; estudantes, professores(as), profissionais e integrantes do sistema de justiça brasileiro e membros da comunidade em geral.	30

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas;

2.4 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem servidores(as), magistrados(as), estagiários(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense; estudantes, professores(as), profissionais e integrantes do sistema de justiça brasileiro e membros da comunidade em geral.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(as) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar da atividade presencial no dia 11 de novembro de 2025, das 9h às 12h;

4.2 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0, e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.3 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense para nenhuma atividade presencial.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático
11/11/2025	Das 9h às 12h	Abordagem literária (sensibilização); dados e documentos (análise crítica); políticas públicas (contextualização institucional) e realidade local (vivência). A roda de leitura será dividida nos seguintes blocos temáticos: Bloco 1) Literatura e Vozes Marginalizadas: Direitos Humanos e o olhar da criminologia feminista sobre o cárcere feminino; Bloco 2) Documentos Institucionais: Relatório Pastoral Carcerária, dados do DEPEN e CNJ; Bloco 3) Políticas Públicas e Leitura: PNLL (Plano Nacional do Livro e da Leitura) e as Regras de Bangkok (ONU); Bloco 4) Realidade Local: Estudo sobre o Presídio Feminino de Palmas e relatos das encarceradas.

PALESTRANTE	
Nome	Andrea Cardinale Urani Oliveira de Moraes
Síntese do Currículo	Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT) em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT). Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional. Bacharela em Direito, pelo Centro Universitário Católica do Tocantins. Licenciada em Pedagogia, pela UFT. Servidora efetiva do Poder Judiciário Tocantinense, desde 2005. Instrutora e Facilitadora de Círculos de Construção de Paz. Mediadora e Conciliadora Judicial. Membro titular da Coordenação de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, no período de 2020-2021. Professora e tutora em cursos de Formação de Facilitadores Restaurativos promovidos pela ESMAT. Tutora em Curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz, pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul, instituída pela Associação dos Juizes do Estado do Rio Grande do Sul (ESM/AJURIS).

PALESTRANTE	
Nome	Izabel Cristina Urani de Oliveira
Síntese do Currículo	Advogada. Mestre em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente pela Universidade Evangélica de Goiás - UniEvangélica. Especialista em Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito do Consumidor, pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci. Especialista em Formação de Professores para a Educação Superior Jurídica, pela Universidade Anhanguera-Uniderp. Graduada em Direito Universidade Evangélica de Goiás – UniEvangélica. Membro do grupo de estudo, pesquisa e extensão em ciências criminais, GTOCC (endereço para acesso: dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/8403546317320787). Docente no curso de Direito do Centro Universitário Luterano - CEULP ULBRA Palmas, nas cadeiras de Direito Civil e no Núcleo de Prática Jurídica SAJULP-ULBRA. Docente no Curso de Direito da UNINASSAU Palmas, nas cadeiras de Direito Civil e Processo Civil.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;
- 6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;
- 6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;
- 6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;
- 6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 29 de outubro de 2025.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LIVIA GUIMARAES FERREIRA

VICE-PRESIDENTE
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO
Dr. MARCELO LAURITO PARO

TRIBUNAL PLENO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Desª. ÂNGELA HAONAT
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA

JUIZ CONVOCADO
Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA
Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relator)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Revisor)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

OUVIDORIA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ÂNGELA HAONAT
2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr -
JUIZ CONVOCADO
3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON
MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU
Desª. ÂNGELA HAONAT

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN
DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL
DIRETOR JUDICIÁRIO
WALLSON BRITO DA SILVA
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
PAULA JORGE CATALAN MAIA
DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO
Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira,das 12h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)31422244
www.tjto.jus.br